

## TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EU, \_\_\_\_\_ Profissional de Educação Física registrado no CREF22 sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARO PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO, ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DAS ATIVIDADES FÍSICAS DESENVOLVIDAS NA PESSOA JURÍDICA registrada sob o nº \_\_\_\_\_ considerando a necessidade de proteger a sociedade em geral na prática de atividades físicas e desportivas nos estabelecimentos prestadores destes serviços, vez que constitui prerrogativa do Profissional de Educação Física a assistência, assessoria, consultoria e auditoria técnica em estabelecimentos públicos ou privados que prestem estes serviços, respondendo perante este Conselho Profissional nos estritos termos do Código de Ética do Profissional de Educação Física, declarando ainda estar ciente das leis federais, estaduais e resoluções do Sistema CONFED/CREF's, como das competências abaixo discriminadas pertinentes ao exercício da Responsabilidade Técnica.

A Responsabilidade Técnica deve ser pautada:

- Na Lei Federal 6.839/1980, Lei Federal 9.696/1998 e Leis Estaduais 7.696/17 e 8.070/17;
- No Código de Ética do Profissional de Educação Física;
- Nas demais Resoluções do Sistema CONFED/CREF's.

Compete ao Responsável Técnico no exercício de suas funções:

- Certificar-se do registro da Pessoa Jurídica onde exerce a Responsabilidade Técnica junto ao CREF22 e mantê-lo atualizado;
- Estar devidamente em dia com suas obrigações legais e pecuniárias junto ao Sistema CONFED/CREF's;
- Manter apenas Profissionais de Educação Física, com suas obrigações legais e pecuniárias junto ao Sistema CONFED/CREF's, no exercício das atividades específicas da profissão;
- Responder ética, civil e criminalmente pelas atividades desenvolvidas, ainda que de forma solidária;
- Responsabilizar-se e participar ativamente da composição e treinamento do quadro de funcionários;
- Zelar pela adequada proporção entre profissionais e clientes para garantia da segurança dos alunos/clientes;
- Direcionar a metodologia técnica;
- Responsabilizar-se pela correta adequação e condições seguras dos espaços e equipamentos disponibilizados aos clientes para a prática das atividades físicas, devendo obrigatoriamente informar ao estabelecimento qualquer inconformidade;
- Responsabilizar-se pela comunicação e certificação quanto a baixa de sua Responsabilidade Técnica junto ao CREF22 quando não mais estiver no seu exercício perante determinada empresa;

Horário de funcionamento do estabelecimento: \_\_\_\_\_

Atividades oferecidas e desenvolvidas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável Técnico com Firma Reconhecida

**Observação: Firma reconhecida por autenticidade.**